



## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º QUADRIMESTRE – SETEMBRO A DEZEMBRO/2020**

### **1. INTRODUÇÃO**

Apresentamos o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do período de setembro a dezembro/2020.

A Constituição Federal prevê no seu art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

No mesmo sentido é o art. 49 da Lei 8443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Já o Regulamento Geral do TRT5 (RA 11/2015) dispõe no seu art. 373 que compete ao Núcleo de Auditoria e Controle dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Secretaria de Controle Interno a verificação quanto a correção dos atos de execução do orçamento do Tribunal, em todos os aspectos da realização da despesa.

Além disso, a presente ação está prevista no Plano Anual de Auditoria desta SCI, no item 2.1.2 do seu anexo.

O processo de acompanhamento orçamentário e financeiro tem por objetivo monitorar e avaliar a execução orçamentária com vista a promover a eficiência, eficácia e a efetividade da gestão orçamentária.

Para a realização do trabalho foi utilizado o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT.

### **2. ANÁLISE**

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, o TRT5 possui 2 programas: 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e 0999 – Reserva de Contingência Fiscal – Primária – Nacional.



Dentro destes programas o TRT5 desenvolve 10 (dez) ações.

No terceiro quadrimestre de 2020 a execução orçamentária e financeira da despesa atingiu o importe de R\$ 1.153.692.216,98 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 98,51% (noventa e oito vírgula cinquenta e um por cento) do orçamento autorizado de R\$ 1.171.173.078,00 (um bilhão, cento e setenta e um milhões, cento e setenta e três mil e setenta e oito reais). Desse total autorizado, não foram aplicados R\$ 13.541.118,62 (treze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao saldo conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 – Crédito disponível em 31/12/2020.

Do valor autorizado, R\$ 1.171.173.078,00, foi liquidado o montante de R\$ 1.153.692.216,98 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), ou seja, 98,51% (noventa e oito vírgula cinquenta e um por cento) daquele valor.

Os quadros a seguir demonstram a realização da despesa:

Quadro I: ATO CSJT 8/2009 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2020

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2020

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
02.061.0033.4224.0029 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	3.505.754,00	3.430.837,80	3.430.837,80	97,86 %	97,86 %
02.122.0033.20TP.0029 - Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	608.926.059,00	608.290.284,11	608.290.284,11	99,90 %	99,90 %
02.122.0033.216H.0029 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	17.697,00	17.697,00	17.697,00	100,00 %	100,00 %
02.122.0033.4256.0029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	46.534.646,00	42.835.352,08	42.835.352,08	92,05 %	92,05 %
02.131.0033.219I.0029 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	266.941,00	252.053,80	252.053,80	94,42 %	94,42 %
02.301.0033.2004.0029 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus	26.151.387,00	26.149.088,62	26.149.088,62	99,99 %	99,99 %



Dependentes - No Estado da Bahia					
02.331.0033.212B.0029 - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES - NO ESTADO DA BAHIA	31.296.407,00	31.152.017,15	31.152.017,15	99,54 %	99,54 %
02.846.0033.09HB.0029 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	130.055.156,00	119.240.199,47	119.240.199,47	91,68 %	91,68 %
09.272.0033.0181.0029 - Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	323.399.604,00	322.324.686,95	322.324.686,95	99,67 %	99,67 %
99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.019.427,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.171.173.078,00</b>	<b>1.153.692.216,98</b>	<b>1.153.692.216,98</b>	<b>98,51 %</b>	<b>98,51 %</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

\*O valor da dotação inicial somado aos créditos adicionais, subtraído dos valores contingenciados e bloqueados para remanejamento, totaliza o valor do crédito aprovado de R\$1.361.984.713,26.

## Quadro II: QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2020

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

#### - ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2020

Posição em: 31/12/2020

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.170.153.651,00	1.153.692.216,98	1.153.692.216,98	98,59%	98,59%
0999 – Reserva de Contingência	1.019.427,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.171.173.078,00</b>	<b>1.153.692.216,98</b>	<b>1.153.692.216,98</b>	<b>98,51 %</b>	<b>98,51 %</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Com base nas informações anteriormente demonstradas e na análise efetuada por esta



unidade de auditoria interna, verificamos que a execução da despesa autorizada de pessoal e encargos sociais e de outras despesas de custeio, abertas por este órgão, por programas, projetos e ações, vem sendo realizada de acordo com o cronograma proposto e dentro do limite estabelecido.

### 3. CONCLUSÃO

Da análise, concluímos pela **regularidade** dos atos de execução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no 3º quadrimestre, de setembro a dezembro de 2020.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, considerando a conclusão pela regularidade dos atos praticados, propõe-se remeter os autos à Presidência com sugestão de:

4.1. Dar ciência à Diretoria-Geral e à Secretaria de Orçamento e Finanças.

É o relatório.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

**Helson Suzart Nunes**  
Assistente Administrativo

**Antônio Cesar Viana Domiense**  
Chefe do Núcleo de Auditoria e Controle de Recursos Orçamentários e Financeiros

### DESPACHO

Considerando as conclusões da ação de controle dispostas no relatório supra:

**Aprovo** a proposta de encaminhamento apresentada pela Unidade Técnica.

À Presidência para superior deliberação.

Em 26/1/2021.

**Maurício Borba**  
Diretor da Secretaria de Controle Interno